CÂMARA MUNICIPAL
São Sebastião do Paraíso

Diário Oficial
LEGISLATIVO

Ano 2026 **Publicado em 14 de outubro de 2026** **Edição nº 244**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, vereador LISANDRO JOSÉ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 538, de 25/06/2004, dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, estabelece perspectivas de desenvolvimento funcional, normas de enquadramento e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do Capítulo IV - Da Progressão, artigos 22 a 31 da Resolução nº 538, está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que, para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir do mês de OUTUBRO de 2026, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados e conforme o quadro, o benefício da Progressão, nos termos do Capítulo IV - Da Progressão, artigos 22 a 31 da Resolução nº 538.

Servidor	*Nível de Vencimento*	*Classe*	*Novo Padrão de Vencimento*
Abdu Ferreira	*V*	*D*	***E***
Fernando Donizete Ribeiro	*I*	*E*	***F***
Kellen de Paula	*V*	*E*	***F***
Luis Antônio da Paixão	*VII*	*D*	***E***
Mateus Gonçalves Pereira	*V*	*E*	***F***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de outubro de 2026.

LISANDRO JOSE MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:20926044000154
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:20926044000154
Dados: 2026.10.14 15:50:28 -03'00'